



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 937 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: CRIA O EMPREGO DE CUIDADOR EDUCACIONAL – CRECHE E TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado o seguinte emprego no Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei Nº 003/93, de 15.01.93.

GRUPO OCUPACIONAL: EDUCAÇÃO			
Quantia de vagas	Emprego	Carga horária diária	Salário R\$
12	Cuidador Educacional - Creche e Transporte Escolar.	08 horas	1.320,00

Art. 2º - O Cuidador Educacional no ambiente educacional dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche terá às seguintes funções:

I - Cuidado e Supervisão das Crianças: Cuidar e supervisionar as crianças, garantindo sua segurança física e emocional durante todo o período em que estão sob os cuidados da creche.

II - Atendimento às Necessidades Básica: Devem atender às necessidades básicas das crianças, como alimentação, higiene pessoal (troca de fraldas, idas ao banheiro, lavagem das mãos), e garantir que elas sejam confortáveis e bem cuidadas.

III - Auxiliar na execução de Atividade: Devem auxiliar os professores na execução de atividades educacionais, lúdicas e recreativas, cuidando para que haja um ambiente propício para a exploração, a aprendizagem e a interação das crianças.

IV - Comunicação com os Pais: Manter uma comunicação eficaz com os pais ou responsáveis das crianças, isso inclui relatar o progresso das crianças, possivelmente preocupações, e compartilhar informações sobre o dia a dia na creche.

V - Gestão de Conflitos: Orientar as crianças para interação e convívio coletivo, ensinando habilidades de resolução de conflitos e garantindo um ambiente seguro e harmonioso.

VI - Zelar pela segurança das crianças: Garantir que o ambiente da creche seja seguro, incluindo a supervisão de brinquedos e equipamentos.

VII- Manutenção do Ambiente: Manter o ambiente da creche limpo e organizado é uma responsabilidade importante. Isso inclui limpeza de brinquedos, bonecas, áreas de refeição e instalações sanitárias.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

VIII- Apoio à Rotina: Estabelecer e seguir uma rotina diária é fundamental para o bem-estar das crianças. Os cuidadores devem ajudar na implementação dessa rotina, incluindo horários para alimentação, descanso e atividades.

IX- Trabalho em Equipe: Colaboração eficaz com colegas e outros profissionais da creche proporcionando um ambiente coeso e positivo para as crianças.

X - Comportamento Profissional: Manter um comportamento profissional é essencial. Isso inclui ser pontual, cortês e respeitoso com os alunos, pais, professores e demais profissionais e colegas de trabalho.

XI - Atualização e Formação Continuada: Devem participar de treinamentos e formações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação para se manterem atualizados sobre as melhores práticas e as mudanças nas políticas de cuidado infantil.

Art. 3º - O Cuidador Educacional nos Transportes Escolares terá às seguintes funções:

I - Supervisão dos Alunos: A função primordial é supervisionar os alunos durante o trajeto. Isso inclui garantir que todos estejam acomodados de forma segura e que sigam as regras e normas de comportamento determinantes no Transporte Escolar.

II - Segurança a Bordo: Devem verificar se todos os alunos estão sentados. Eles também devem estar preparados para lidar com emergências, como acidentes ou evacuações.

III - Auxílio a Alunos com Necessidades Especiais: Alunos com necessidades especiais podem exigir assistência adicional. O Cuidador Educacional deve ajudar esses alunos a embarcar, desembarcar e se acomodar no veículo de forma segura, garantindo que suas necessidades sejam atendidas durante o transporte.

IV - Comunicação com os Pais ou Responsáveis: Manter uma comunicação eficaz com os pais ou responsáveis dos alunos é fundamental. Isso inclui informar sobre horários de chegada e partida, bem como relatar qualquer problema ou incidente durante o trajeto.

V - Prevenção de Comportamento Indisciplinado: Os monitores devem ajudar a manter a ordem no transporte escolar. Isso inclui a prevenção de comportamentos indisciplinados, como brigas ou bullying, e a intervenção quando necessário.

VI - Conhecimento das Rotas e Paradas: É responsabilidade do monitor conhecer as rotas, os pontos de parada e as instruções específicas para cada aluno. Eles devem estar cientes de quais alunos devem embarcar e desembarcar em cada parada e garantir que ninguém seja esquecido.

VII - Primeiros Socorros: Os Cuidadores devem ser treinados em primeiros socorros e ser capazes de agir em caso de ferimentos ou emergências durante o transporte.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

VIII - Comportamento Profissional: Manter um comportamento profissional é essencial. Isso inclui ser pontual, cortês e respeitoso com os alunos, pais, motoristas e colegas de trabalho.

IX - Relatórios e Registros: Devem manter registros precisos das atividades durante o transporte, incluindo incidentes, comportamento dos alunos e quaisquer preocupações relacionadas à segurança.

X - Colaboração com o Motorista: Trabalhar em equipe com o motorista para garantir um ambiente seguro e tranquilo durante a trajetória. A comunicação eficaz entre esses dois profissionais é essencial.

XI - Apoio em Evacuações de Emergência: Em situações de emergência, como incêndios ou acidentes de trânsito, o Cuidador Educacional deve auxiliar na evacuação segura dos alunos, garantindo que todos saiam do veículo com rapidez e segurança.

XII - Formação Continuada: O Cuidador Educacional deve participar de treinamentos e atualizações, sendo esta, uma ação fundamental para manter as habilidades e conhecimentos atualizados.

Art. 4º Será exigido o Ensino Médio como requisito mínimo para a atuação na função de Cuidador Educacional - Creche e Transporte Escolar.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Fica extinto 12 (doze) empregos públicos de professores, previsto no item "b" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 757 de 07 de março de 2018.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário Oficial do Município</u>
Edição nº <u>757</u> - Páginas <u>2 e 3</u>
Data: <u>18</u> / <u>OUTUBRO</u> / <u>2023</u>

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário dos Campos</u>
Edição nº <u>34610</u> - Página <u>15</u>
Data: <u>18</u> / <u>OUTUBRO</u> / <u>2023</u>